

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 8 8 2, de 21 de novembro de 1.967

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR UMA
ÁREA DE TERRAS no distrito de GUARIROBA PARA A CONS-
TRUÇÃO DE CAMPO DE ESPORTES.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pro-
ceder, amigavel ou judicialmente, a desapropriação de uma área de ter-
ras, necessária à construção do campo de esportes do distrito de Guarí-
roba.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito especial de N.º\$1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros novos) para
atender às despesas da mencionada desapropriação.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Muni-
cipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 21 de novembro de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 21 de novembro
de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Interino-